



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SIGA Nº CMBG-CTP-2026/00014**

**1. OBJETO**

**1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO**

**Item 1 - 1 (um)** Rotulador eletrônico portátil; destinado à identificação de cabos, painéis, tomadas, patch panels e demais componentes de redes de dados e instalações elétricas; deverá possuir teclado físico no padrão QWERTY, facilitando a digitação rápida e direta no campo; deverá contar com visor gráfico monocromático de, no mínimo, uma linha, com capacidade de exibição de ícones e layout básico da etiqueta, permitindo pré-visualização do texto antes da impressão; deve possuir botões de navegação dedicados e atalhos para funções técnicas, como identificação de cabos (envolvente e bandeira), painéis, tomadas e superfícies planas; deve ser compatível com fitas de rotulagem laminadas (resistentes à abrasão, calor, umidade e produtos químicos), nas larguras de 3,5 mm, 6 mm, 9 mm e 12 mm, com impressão por tecnologia térmica por transferência, em resolução mínima de 180 dpi; com velocidade de impressão de no mínimo 20 mm por segundo, com corte manual de fita integrado; o equipamento deverá permitir a impressão em orientação vertical, possuir função de múltiplas cópias (mínimo de 9 etiquetas), numeração sequencial automática, inclusão de molduras básicas, símbolos técnicos e memória interna com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 9 etiquetas utilizadas recentemente; deverá acompanhar adaptador de energia AC (fonte) bivolt.

Garantia:

Garantia mínima de 01 (um) ano.

Considerações:

O equipamento deve ser entregue com sua embalagem original, novo de primeiro uso e em perfeitas condições.

O equipamento deve ser entregue com todos acessórios que fazem parte do conteúdo da embalagem.

O equipamento deverá ser fornecido com estojo de transporte rígido, manual de instruções em português, e 06 (seis) fitas laminadas de 9 mm de largura, na cor preto sobre branco com no mínimo 8 metros cada.

*Classif. documental*

01.05.01.03



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro



**Item 2 - 1** (um) Parafusadeira portátil sem fio, com alimentação por bateria recarregável de íons de lítio com tensão nominal de 3,6 volts e capacidade mínima de 1,5 Ah; deverá possuir encaixe hexagonal de 1/4 de polegada (6,35 mm), com sistema de fixação magnética para bits intercambiáveis; deverá oferecer torque máximo de no mínimo 4 Nm e permitir operação com controle de torque ajustável; deverá contar com rotação reversível (sentido horário e anti-horário) e velocidade sem carga mínima de 180 rotações por minuto (rpm); deverá possibilitar acionamento automático por pressão ou por botão, com freio eletrônico que interrompa imediatamente o giro ao soltar o controle; deverá dispor de luz LED integrada para iluminação da área de trabalho; a recarga da bateria deverá ser feita por conector USB tipo C ou Micro USB, com tempo de carga total de até 3 horas; o equipamento deverá ter peso máximo de 500 gramas e ser fornecido com estojo rígido de transporte, cabo USB para recarga e conjunto de mínimo 20 bits de diferentes formatos

Garantia:

Garantia mínima de 01 (um) ano.

Considerações:

O equipamento deve ser entregue com sua embalagem original, novo de primeiro uso e em perfeitas condições.

O equipamento deve ser entregue com todos acessórios que fazem parte do conteúdo da embalagem.

**Item 3 - 50** (cinquenta) Patch cords para cabeamento estruturado, categoria 6 (Cat.6), com comprimento nominal de 3(três) metros, preferencialmente na cor azul; os cabos deverão ser do tipo UTP (Unshielded Twisted Pair), com quatro pares trançados e condutores de cobre puro (full copper), com bitola mínima de 24 AWG; deverão possuir conectores RJ45 macho nas duas extremidades, com engate tipo modular 8P8C e capa injetada com proteção contra torção e alívio de tensão; os conectores deverão ser do tipo padrão T568A ou T568B, com contatos banhados com espessura mínima de 50 microns; os patch cords deverão estar em conformidade com as normas ANSI/TIA-568-C.2 ou superior, e ser compatíveis com redes Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet (IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab); deverão operar em frequência mínima de 250 MHz, com suporte a aplicações PoE e PoE+; os materiais dos cabos e conectores deverão ser resistentes à tração e ao manuseio, e a capa externa deverá ser em material PVC antichama conforme norma; cada unidade deverá ser fornecida pronta para uso, com testes de fábrica comprovando continuidade, pinagem e desempenho elétrico.

Garantia:

Garantia mínima de 01 (um) ano.

Considerações:

O equipamento deve ser entregue com sua embalagem original, novo de primeiro uso e em perfeitas condições.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro



**Item 4 - 100** (cem) Patch cords para cabeamento estruturado, categoria 6 (Cat.6), com comprimento nominal de 2,5(dois metros e meio) metros, sendo 50 unidades na cor azul e 50 unidades na cor vermelha; os cabos deverão ser do tipo UTP (Unshielded Twisted Pair), com quatro pares trançados e condutores de cobre puro (full copper), com bitola mínima de 24 AWG; deverão possuir conectores RJ45 macho nas duas extremidades, com engate tipo modular 8P8C e capa injetada com proteção contra torção e alívio de tensão; os conectores deverão ser do tipo padrão T568A ou T568B, com contatos banhados com espessura mínima de 50 microns; os patch cords deverão estar em conformidade com as normas ANSI/TIA-568-C.2 ou superior, e ser compatíveis com redes Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet (IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab); deverão operar em frequência mínima de 250 MHz, com suporte a aplicações PoE e PoE+; os materiais dos cabos e conectores deverão ser resistentes à tração e ao manuseio, e a capa externa deverá ser em material PVC antichama conforme norma; cada unidade deverá ser fornecida pronta para uso, com testes de fábrica comprovando continuidade, pinagem e desempenho elétrico.

Garantia:

Garantia mínima de 01 (um) ano.

Considerações:

O equipamento deve ser entregue com sua embalagem original, novo de primeiro uso e em perfeitas condições.

**Item 5 - 1** (um) Rack de piso com altura útil de 44U para uso de servidores e equipamentos de TI, padrão EIA-310-D para montagem de equipamentos 19 polegadas. Estrutura em aço com pintura eletrostática anticorrosiva, dotado de portas frontal e traseira perfuradas com ventilação superior a 65%, removíveis e com fechadura. Painéis laterais destacáveis com travamento por chave. Rodízios industriais com capacidade de rolagem mínima de 1.020 kg, acompanhados de pés niveladores para instalação fixa. O gabinete deve possuir profundidade externa de aproximadamente 1000 mm ( $\pm 5\%$ ), largura de 600 mm e altura total compatível com padrão 44U. Deve contar com trilhos verticais ajustáveis com marcação de unidades (U), permitindo adequação ao tamanho dos equipamentos. Deve conter entradas superior e inferior para passagem de cabos com acabamento arredondado ou com proteção, e estrutura interna compatível com a instalação de acessórios padrão 19". Capacidade de carga estática mínima de 1000 kg, ventilação natural por meio de portas perfuradas; deve acompanhar kit de fixação com porcas gaiola e parafusos para no mínimo 100 pontos, rodízios e pés niveladores. Deve atender às normas de montagem ANSI/EIA RS-310-D, IEC 60297-3-100 e RoHS; deve acompanhar no mínimo 2 (duas) PDU vertical com no mínimo 24 tomas cada.

Garantia:

O equipamento deve possuir garantia mínima de 36(trinta e seis) meses.

Considerações:

O equipamento deve ser entregue com sua embalagem original, novo de primeiro uso e em perfeitas condições.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro



O equipamento deve ser entregue com todos acessórios que fazem parte do conteúdo da embalagem.

**Item 6** - 1 (um) Multímetro digital portátil de uso profissional; categoria de segurança CAT III 600 V; visor LCD de grandes dimensões com contagem de 6.000, retroiluminado para leitura em ambientes de baixa luminosidade; deverá realizar medições de tensão AC e DC de até 1000V, corrente AC e DC de até 10A, resistência de até 40 M#, capacitância de até 1000 #F e frequência de até 100 kHz; deverá possuir função de medição de temperatura na faixa de -10 °C a 400 °C através de termopar tipo K; deverá contar com testes de continuidade com alerta sonoro e teste de diodo; deverá possuir função de retenção de dados (Data Hold) e seleção de faixa automática ou manual; o equipamento deve contar com proteção contra sobrecarga em todas as faixas e desligamento automático para economia de bateria; deverá acompanhar obrigatoriamente um par de pontas de prova de alta qualidade com classificação de segurança compatível, sonda de temperatura (termopar), bateria e manual de instruções em português.

Garantia:

O equipamento deve possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

Considerações:

O equipamento deve ser entregue com sua embalagem original, novo de primeiro uso e em perfeitas condições. O equipamento deve ser entregue com todos acessórios que fazem parte do conteúdo da embalagem (pontas de prova e sonda de temperatura).

**Item 7** - (70 unidades) Protetor eletrônico de sobretensão (filtro de linha), destinado à proteção de equipamentos de informática e eletroeletrônicos. Com capacidade de conexão de no mínimo de 05 (cinco) tomadas de saída, dispostas conforme o padrão brasileiro (NBR 14136), com 3 pinos (2P+T); comprimento do cabo de 2,5 metros, com bitola mínima de 0,75mm<sup>2</sup>, certificado pelo INMETRO; com proteção ativa devendo possuir chave inteligente (disjuntor rearmável) que dispense a substituição de fusíveis em caso de sobrecarga ou curto-circuito; com proteção contra surtos de tensão (Varistor de Óxido Metálico - MOV) e proteção contra sobrecarga/curto-circuito; com tensão de operação Bivolt automático (compatível com 110V/127V e 220V); capacidade mínima de condução de 10A; gabinete fabricado em material plástico antichama (revestimento retardante a chamas); possuir orifícios no verso para fixação em superfícies (paredes ou mesas); na cor preta.

Garantia:

Garantia mínima de 01 (um) ano.

Considerações:

Certificação obrigatória do plugue e cabo conforme normas NBR NM 60884-1 e NBR 14136.

O equipamento deve ser entregue com sua embalagem original, novo de primeiro uso e em perfeitas condições.



**Item 8** - Extensão elétrica de 30 (trinta) metros, reforçada, para uso profissional, com pluge de entrada de 10A e tomada de saída tripla que aceite pinos de 10A e 20A, compatível com equipamentos padrão brasileiro, com cabo com bitola mínima 2,5mm<sup>2</sup>

Garantia:

Garantia mínima de 01 (um) ano.

Considerações:

Certificação INMETRO

O equipamento deve ser entregue com sua embalagem original, novo de primeiro uso e em perfeitas condições.

**Item 9** – Extensão elétrica de 15 (quinze) metros, reforçada, para uso profissional, com pluge de entrada de 10A e tomada de saída tripla que aceite pinos de 10A e 20A, compatível com equipamentos padrão brasileiro, com cabo com bitola mínima 2,5mm<sup>2</sup>

Garantia:

Garantia mínima de 01 (um) ano.

Considerações:

Certificação INMETRO

O equipamento deve ser entregue com sua embalagem original, novo de primeiro uso e em perfeitas condições.

## 1.2. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da presente contratação enquadra-se como bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais cujos padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, permitindo sua caracterização e comparação entre propostas sem necessidade de avaliação técnica complexa ou metodologia especial de julgamento.

Os itens pretendidos possuem características padronizadas e são amplamente ofertados por diversos fornecedores no mercado, sendo passíveis de descrição objetiva quanto a requisitos funcionais, desempenho, qualidade, garantias e normas técnicas aplicáveis, circunstância que caracteriza a natureza comum do objeto. Não se trata de solução singular, customizada ou de elevada complexidade técnica que justifique classificação como objeto especial, mas sim de bens usuais destinados ao atendimento de necessidade administrativa ordinária relacionada à infraestrutura de tecnologia da informação.

Dessa forma, a contratação possui natureza de fornecimento comum, mostrando-se adequada a adoção das modalidades e procedimentos aplicáveis às contratações dessa natureza, especialmente o pregão, em conformidade com os princípios da competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



### 1.3. QUANTITATIVOS

Os quantitativos estão detalhadamente descritos no memorial descritivo anexo ao presente termo de referência.

### 1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não será registro de preços, mas sim aquisição imediata.

### 1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato decorrente da presente contratação será até 31 de dezembro de 2026, contado da sua assinatura, período em que deverão ser observadas as condições estabelecidas para fornecimento, recebimento e garantia dos bens adquiridos. Considerando a natureza do objeto, consistente em aquisição com entrega imediata ou em prazo determinado, a vigência contratual destina-se ao cumprimento das obrigações decorrentes do ajuste e ao acompanhamento das condições contratuais aplicáveis durante o período estipulado.

Por se tratar de contratação com vigência previamente vinculada ao exercício correspondente e destinada ao fornecimento do objeto, não se prevê, em regra, prorrogação contratual, ressalvadas as hipóteses legalmente cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133 /2021, caso supervenientemente aplicáveis e devidamente justificadas pela Administração.

O prazo para entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada, devendo os itens ser entregues integralmente nas condições, quantidades e especificações previstas no Termo de Referência, admitindo-se eventual prorrogação do prazo de entrega, em caráter excepcional, mediante solicitação devidamente justificada e previamente aceita pela Administração, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

### 1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações dos produtos constam no subitem 1.1. do presente termo de referência, bem como no memorial descritivo, anexo ao presente.

#### 1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

As especificações dos produtos constam no subitem 1.1. do presente termo de referência, bem como no memorial descritivo, anexo ao presente.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. JUSTIFICATIVAS

A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a demanda, no qual restou demonstrada a necessidade administrativa de aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais destinados ao suporte, organização, manutenção e proteção da infraestrutura de tecnologia da informação da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, especialmente para atendimento das demandas operacionais vinculadas à nova



sede do Poder Legislativo. Os estudos evidenciaram a adequação da solução proposta, a viabilidade da contratação e a compatibilidade do objeto com o interesse público, em observância ao planejamento da contratação e às disposições da Lei Federal nº 14.133 /2021.

A contratação justifica-se pela necessidade de dotar a Administração dos recursos materiais indispensáveis para assegurar eficiência operacional, confiabilidade da infraestrutura de rede, suporte técnico adequado e continuidade dos serviços institucionais, evitando improvisações, falhas operacionais e prejuízos à manutenção dos ativos tecnológicos. A aquisição dos itens previstos busca atender demanda concreta identificada pelo setor competente, contemplando bens necessários às rotinas de instalação, identificação, organização, manutenção e proteção dos componentes de rede e equipamentos correlatos.

Sob o aspecto técnico e econômico, a contratação mostra-se justificada por representar solução adequada, proporcional e vantajosa para atendimento da necessidade pública identificada, tendo sido demonstrada, no âmbito do Estudo Técnico Preliminar, a pertinência da aquisição, a existência de mercado fornecedor apto ao atendimento do objeto e a conveniência da contratação nos moldes propostos. Assim, as justificativas da contratação encontram respaldo no planejamento realizado, na necessidade administrativa evidenciada e na busca pela solução mais eficiente e vantajosa para a Administração.

## 2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As exigências individuais para cada produtos constam no subitem 1.1. do presente termo de referência, bem como no memorial descritivo, anexo ao presente.

## 2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

As exigências individuais para cada produtos constam no subitem 1.1. do presente termo de referência, bem como no memorial descritivo, anexo ao presente.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

### 3.1. SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais destinados ao suporte, organização, manutenção e proteção da infraestrutura de rede e tecnologia da informação da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, compreendendo o fornecimento integral dos itens especificados no Termo de Referência, com observância dos requisitos técnicos, padrões de qualidade, garantias e condições necessárias ao atendimento da demanda administrativa. Considerado o ciclo de vida do objeto, a solução contempla as etapas de aquisição, entrega, utilização, manutenção e suporte dos bens, buscando assegurar durabilidade, desempenho adequado e melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados.

A opção pela aquisição dos bens, em detrimento de alternativas como locação ou soluções fragmentadas de atendimento da demanda, mostra-se tecnicamente e economicamente mais vantajosa, por proporcionar disponibilidade permanente dos equipamentos e materiais, maior autonomia da Administração, redução de custos recorrentes e adequação às necessidades operacionais do órgão. A solução adotada abrange, ainda, exigências



relacionadas à garantia dos bens e, quando aplicável, assistência técnica e suporte do fabricante ou rede autorizada durante o período de garantia, incluindo substituição ou reparo em caso de defeitos de fabricação, como medida destinada a assegurar confiabilidade, continuidade de uso e mitigação de custos futuros com manutenção corretiva.

A contratação foi estruturada para produzir os resultados pretendidos pela Administração, contemplando todos os elementos necessários ao adequado funcionamento da solução, inclusive compatibilidade técnica dos itens, padrões mínimos de desempenho, vida útil esperada e suporte associado ao objeto. A escolha da solução justifica-se por sua suficiência para atendimento da necessidade pública identificada, pela racionalidade econômica do modelo adotado e por representar alternativa eficiente, integrada e compatível com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. REQUISITOS**

As especificações dos produtos constam no subitem 1.1. do presente termo de referência, bem como no memorial descritivo, anexo ao presente.

##### **4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS**

Marca / Fabricante

Modelo

Não se aplica

##### **4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO**

Não será admitida a subcontratação.

#### **5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS**

##### **5.1. FASE DE HABILITAÇÃO**

Não se aplica.

##### **5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

Não se aplica.

##### **5.1.2. VISITA TÉCNICA**

Não se aplica.

##### **5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO**

Não se aplica.



## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO**

Até 30 (trinta) dias corridos após emissão de empenho.

#### **6.1.1. LOCAL DE ENTREGA**

Na sede da Câmara Municipal, sita na Av. Dr. Casagrande, 270 - Bairro Cidade Alta, Bento Gonçalves / RS.

#### **6.1.2. FORMA DE ENTREGA**

Entrega única por item.

### **6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo cinco dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento provisório.

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

#### **6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL**

Direção da Câmara Municipal.

### **6.3. VALIDADE DO OBJETO**

Não se aplica.

## **7. GESTÃO DO CONTRATO**

### **7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Administração por meio de servidor(es) formalmente designado(s) para atuar como gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes o acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais, a verificação da conformidade dos bens entregues com as especificações previstas no Termo de Referência, bem como a adoção das providências necessárias em caso de inconsistências, atrasos, defeitos ou descumprimento contratual. A fiscalização compreenderá o acompanhamento do recebimento provisório e definitivo dos itens, a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos e o controle das garantias previstas.



O modelo de gestão do contrato será orientado pelo controle da execução por resultados, com foco na adequada entrega do objeto contratado e no atendimento integral das condições pactuadas, cabendo ao gestor do contrato acompanhar aspectos administrativos do ajuste, inclusive prazos, comunicações, eventuais ocorrências e procedimentos relacionados à execução contratual, enquanto ao fiscal competirá o acompanhamento técnico e a certificação do cumprimento do objeto. Havendo necessidade, poderão ser registradas ocorrências e solicitadas correções ou substituições à contratada, sem prejuízo da aplicação das medidas contratuais e legais cabíveis.

Por se tratar de contratação de fornecimento, a gestão contratual será pautada em mecanismos de acompanhamento compatíveis com a natureza do objeto, observando-se procedimentos de fiscalização suficientes para assegurar qualidade, conformidade e regular execução do ajuste, com atuação preventiva e corretiva da Administração sempre que necessário. O modelo adotado visa garantir eficiência na execução contratual, adequada proteção do interesse público e observância dos princípios da legalidade, eficiência e controle.

## 7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Diretor da Câmara Municipal Jocelito Tonietto.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 8.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal, após a conferência e confirmação do fiscal de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 9.1. FORMA DE JULGAMENTO

Menor Preço.

### 9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

De acordo com a justificativa apresentada no estudo técnico preliminar, a adjudicação da presente contratação será por item.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

As estimativas do valor da contratação foram elaboradas com base em Planilha de Cotação de Preços, contendo a consolidação dos valores unitários obtidos por meio de múltiplas fontes, com indicação dos preços referenciais, memória de cálculo e documentos que dão suporte à formação do preço estimado, os quais constam em documento apartado e devidamente classificado no processo administrativo. A metodologia adotada para



definição do preço estimado foi a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, calculada a partir de, no mínimo, três referências válidas por item, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a formação da estimativa, foram realizadas consultas a fornecedores do ramo, bem como pesquisa em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, conforme previsto no inciso III do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133 /2021. Registra-se que foram encaminhados diversos pedidos formais de cotação a fornecedores, contudo, parte deles não apresentou retorno, circunstância devidamente documentada nos autos, sem prejuízo da obtenção de quantitativo suficiente de preços válidos para composição da estimativa. As cotações consideradas foram obtidas junto a fornecedores que demonstram condições de habilitação e histórico de fornecimento satisfatório, garantindo maior confiabilidade aos valores coletados. Ressalta-se que os valores estimados encontram-se compatíveis com a realidade de mercado, tendo sido adotados critérios para desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, assegurando a fidedignidade da pesquisa realizada. Dessa forma, a estimativa do valor da contratação reflete, de maneira adequada, os preços praticados no mercado para os itens pretendidos, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública. O valor total estimado da contratação é de R\$ 39.738,85.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária será informada pelo setor competente.

## **12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA**

### **12.1. GARANTIA DO OBJETO**

As garantias exigidas estão descritas no memorial descritivo em anexo.

## **13. GESTÃO**

### **13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL**

Direção Geral.

Bento Gonçalves, 04 de maio de 2026.

- assinado eletronicamente -  
Jocelito Leonardo Tonietto  
Diretor Geral da Câmara

